

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
REPASSE N°  
866019/2018/MCIDADES/CAIXA, QUE  
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL,  
POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO  
DAS CIDADES, REPRESENTADO(A)  
PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E  
O(A) MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, NA  
FORMA ABAIXO:**

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério das Cidades, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.227.588/0001-83, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE LAVRAS DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 866019/2018/MCIDADES/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 866019/2018/MCIDADES/CAIXA, de 15/06/2018, realizado segundo os termos do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, que passa(m) a ter a seguinte redação:

**“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 17.540,99 (dezesete mil e quinhentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 240.398,13 (duzentos e quarenta mil e trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).”

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.


Santa Maria \_\_\_\_\_, 10 de Julho de 2019  
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do  
CONTRATANTE  
Nome: MARKUS JOHANNES STUMPP  
CPF: 683.403.890-68

  
Assinatura do CONTRATADO

Nome: SAVIO JOHNSTON PRESTES  
CPF: 487.828.580-04

**Testemunhas**

  
Nome: THIAGO DIAS RIBEIRO  
CPF: 00344395014

  
Nome: SALETE SOARES  
CPF: 321938630-34